



Programação de Natal

A Secretaria Municipal da Educação através do Departamento de Cultura, divulgou esta semana a programação de Natal que começou na quinta-feira com a apresentação do Ministério de Dança Renascença e Orquestra Filarmônica Assembleia de Deus de Mairiporã, no Espaço da Cultura.

Hoje às 19h30 na Igreja Matriz, haverá apresentação do Coral Valorizando a Idade, e amanhã na Igreja Santo Expedito às 11h30, haverá apresentação do Auto de Natal com o Grupo Valorizando a Idade e Banda Marcial Tia Emília. Às 14 horas a apresentação acontecerá no Asilo São Vicente de Paula.

O encerramento acontece na próxima quinta-feira (16) com a apresentação do Ministério de Dança Renascença e Orquestra Filarmônica Assembleia de Deus de Mairiporã, no Espaço da Cultura, às 19 horas.

Biblioteca Municipal realiza Projeto Férias

A prefeitura de Mairiporã, através da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes realiza entre os dias 3 e 31 de janeiro na Biblioteca Municipal o Projeto Férias com diversas atividades para as crianças de 6 a 12 anos.

Além de incentivar a leitura o pro-

jecto conta com contação de histórias infantis com personagens, pintura, confecção de dobradura e palavras cruzadas.

As atividades serão realizadas de segunda à sexta das 9h às 11h e das 14h às 16.

Escola Tia Emília realiza exposição de Natal

A escola profissionalizante Tia Emília realiza na próxima terça-feira (14), das 9 h às 16 h no salão do Lions Clube, exposição de Natal.

A exposição será composta pelos trabalhos desenvolvidos pelos alunos com a coordenação dos professores dos cursos.

Auto de Natal e **Missa de Ação de Graças**
em **Terra Preta**

Grupo Valorizando a Idade e Banda Marcial Tia Emília

Local: Praça dos Namorados

17/12
19 horas



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ADI (AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

GABARITO DE ADI

1	E	26	A
2	B	27	C
3	A	28	A
4	B	29	C
5	C	30	D
6	A	31	D
7	C	32	B
8	E	33	D
9	D	34	A
10	B	35	E
11	B	36	D
12	A	37	D
13	A	38	D
14	E	39	A
15	C	40	B
16	C	41	A
17	E	42	A
18	C	43	C
19	A	44	D
20	B	45	B
21	D	46	C
22	C	47	A
23	B	48	E
24	B	49	D
25	B	50	E

GABARITO DE PEB I

1	E	26	C
2	B	27	A
3	A	28	C
4	B	29	ANULADA
5	C	30	C
6	A	31	D
7	C	32	B
8	E	33	A
9	D	34	E
10	B	35	D
11	B	36	C
12	A	37	B
13	E	38	D
14	C	39	A
15	C	40	D
16	D	41	E
17	E	42	B
18	E	43	B
19	B	44	C
20	A	45	B
21	D	46	B
22	A	47	A
23	B	48	C
24	D	49	D
25	C	50	D



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

ACÚMULOS DE CARGO

A Secretária Municipal de Educação de Mairiporã, baseada no Decreto Municipal nº. 4.609 de 14 de Março de 2005, expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº.090/2010

VALÉRIA ELIANE VITORINO TERAMOTO, RG. 18.765.877-8, PEBI efetivo, lotado na E.M. Luiz Teles Batagini, Mairiporã - SP e PEB I lotado na EMEF Profª Esmeralda Salles Pereira Ramos, Jardim Yara - SP.

Acúmulo legal, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 09 de dezembro de 2010. LEILA APARECIDA RAVAZIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

EXPEDIENTE



IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Jornalista Responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8065



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 012/10 – Processos nºs 11.472/10 e 9834/10

Objeto: Contratação empresa especializada para a execução de obras de: 1) Reforma do Hall do Paço Municipal; 2) Construção de gradil e portões para o Centro Educacional.

Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/12/10 na sede desta Prefeitura Municipal, no Departamento de Materiais, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs, e deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo, ou através do site www.mairipora.sp.gov.br

Data de Abertura: 30/12/10 às 14:00 horas.

Mairiporã, 10 de Dezembro de 2010. COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 013/10 – Processo nº 9376/10

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção da Creche Ermelinda Rampini, situada à Rua São João, nº 50 – Bairro Terra Preta – Mairiporã – SP.

Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/12/10 na sede desta Prefeitura Municipal, no Departamento de Materiais, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs, e deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo, ou através do site www.mairipora.sp.gov.br

Data de Abertura: 29/12/10 às 14:00 horas.

Mairiporã, 10 de Dezembro de 2010. COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.

PREVISÃO DO TEMPO

Fonte: Canal do Tempo

Hoje (11/12)	Parcialmente nublado Índice UV: 10+ Extremo	29°C	19°C
Amanhã (12/12)	Trovoadas a tarde Índice UV: 10+ Extremo	29°C	19°C
Segunda-feira (13/12)	Trovoada esparsa Índice UV: 9 Alto	27°C	17°C
Terça-feira (14/12)	Pancadas Índice UV: 6 Moderado	22°C	17°C
Quarta-feira (15/12)	Trovoada esparsa Índice UV: 9 Alto	24°C	18°C
Quinta-feira (16/12)	Trovoada esparsa Índice UV: 9 Alto	27°C	18°C
Sexta-feira (17/12)	Trovoada esparsa Índice UV: 10+ Extremo	26°C	18°C




Comunicado da Prefeitura Municipal de Mairiporã

Para sua segurança, não adquira nenhum imóvel no município sem antes consultar a Prefeitura ou o Cartório de Registro de Imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 116/10 – Processo nº 11.150/10
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros.
Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/12/10 na sede desta Prefeitura Municipal, no Departamento de Materiais, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs, e deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo, ou através do site www.mairipora.sp.gov.br
Data de Abertura: 30/12/10 às 9:00 horas.
Mairiporã, 10 de Dezembro de 2010. Márcia Siveli Oliani Andreazzi - AUTORIDADE COMPETENTE.




Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 123/10 – Processo nº 12.339/10
Objeto: Contratação de serviços especializados de transporte escolar (ônibus com no mínimo 52 lugares, micro ônibus com no mínimo 31 lugares, Kombi ou similar com no mínimo 12 lugares, vans com no mínimo 16 lugares), com motorista e monitor.
Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/12/10 na sede desta Prefeitura Municipal, no Departamento de Materiais, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs, e deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo, ou através do site www.mairipora.sp.gov.br
Data de Abertura: 27/12/10 às 9:00 horas.
Mairiporã, 10 de Dezembro de 2010. Márcia Siveli Oliani Andreazzi - AUTORIDADE COMPETENTE.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 124/10 – Processo nº 11.918/10
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares.
Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/12/10 na sede desta Prefeitura Municipal, no Departamento de Materiais, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs, e deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo, ou através do site www.mairipora.sp.gov.br
Data de Abertura: 28/12/10 às 9:00 horas.
Mairiporã, 10 de Dezembro de 2010. Márcia Siveli Oliani Andreazzi - AUTORIDADE COMPETENTE.




Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 125/10 – Processo nº 11617/10
Objeto: Locação de sistema de monitoramento eletrônico em pontos espalhados pelo município, bem como a montagem completa do CCO e instalação de sistema de identificação veicular em movimento e estacionamento (leitor de placa).
Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/12/10 na sede desta Prefeitura Municipal, no Departamento de Materiais, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs, e deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo, ou através do site www.mairipora.sp.gov.br
Data de Abertura: 29/12/10 às 9:00 horas.
Mairiporã, 10 de Dezembro de 2010. Márcia Siveli Oliani Andreazzi - AUTORIDADE COMPETENTE.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99 - Estado de São Paulo

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Ato de Concessão nº. 219 de 08/12/2010, beneficiário **WALTER MARCOS GESTERMAYER** – Processo 162/2010.
MARIA ANGELICA PEREIRA - Diretor Adm/Financeiro. GETULIO SPADA - Presidente.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIRIPORÃ - SP

Plano Municipal de Assistência Social de Mairiporã

174ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO “C.M.A.S.”
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2.010

No terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e dez, às quatorze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Ipiranga, nº 130, Centro – Mairiporã/SP e com o comparecimento dos seguintes conselheiros e convidados: Candido Galvão de França Filho – representando a Secretária Municipal de Saúde /Vigilância Sanitária, André O. R. Santos – representando a Associação de Promoção Social “Mais uma Estrela que Nasce”, Nilde Marçon Bastos – representando o Clube Reacender da Terceira Idade, Pêrsio Brito Xavier – representando o Lar São Vicente de Paulo de Mairiporã, Ana Isabel da Conceição – representando o Centro de Atendimento Biopsicossocial Meu Guri, Nasimilia M. Chamma Ferreira – representando a Fundação Reviver Refugio e Vida Verdadeira, Dalva Morgado Carlos – representando o Fundo Social de Solidariedade de Mairiporã, Camila Langer Chiaradia e Elizabete Maria dos Santos Aiacyda – representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Maria Iracema Campos Pereira e Sonia Maria M. P. Correa que assinaram o livro de presença. A Presidente Camila Langer Chiaradia procedeu a abertura da reunião com a leitura do edital de convocação, assim redigido: Convocamos Vossa Senhoria a comparecer na 174ª Reunião Ordinária do “C.M.A.S.” - Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Ipiranga, nº 130, Centro – Mairiporã/SP, no dia 03 de dezembro de 2.010, às 09h00min, com a seguinte ordem do dia: ITEM I – Abertura; ITEM II – Atendimento e orientação para Entidades/Ongs (se houver); ITEM III – Leitura e Aprovação da ata anterior; ITEM IV – Aprovação da Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairiporã – APAE, referente ao mês de novembro de 2010; ITEM V – Aprovação da Prestação de Contas da Comunidade Terapêutica Vitória, referente ao mês de novembro de 2010; ITEM VI – Aprovação da Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Mairiporã, referente ao mês de novembro de 2010; ITEM VII – Aprovação da Prestação de Contas da Associação de Promoção Social “Mais uma estrela que nasce”, referente ao mês de novembro de 2010; ITEM VIII – Processo nº 11450/2010, Lar São Vicente de Paulo de Mairiporã - solicitando renovação de convênio municipal; ITEM IX – Processo nº 12502/2010, Clube Reacender da Terceira Idade - solicitando convênio municipal; ITEM X – Processo nº 969/2010, Instituto Cultural Brasileiro Maria Amélia – Casa de Repouso Recanto dos Avós – solicitando convênio municipal; ITEM XI – Revalidação de Projeto – referente Processo nº 71001.163532/2008-51 – Deputado Valdemar Costa Neto; ITEM XII – Outros Assuntos. Passando para o item III a Presidente Camila Langer Chiaradia, distribuiu aos Conselheiros, cópia da ata 173ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2.010, que após lida foi aprovada por unanimidade. Passando para o item IV, a Presidente Camila Langer Chiaradia, passou para avaliação a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairiporã, referente ao mês de novembro de 2.010, que após avaliada foi aprovada por unanimidade. Passando para o item V, a Presidente Camila Langer Chiaradia, passou para avaliação a Prestação de Contas da Comunidade Terapêutica Vitória, referente ao mês de novembro de 2010, que após avaliada foi aprovada por unanimidade. Passando para o item VI, a Presidente Camila Langer Chiaradia, passou para avaliação a Prestação de Contas Lar Sar Vicente de Paulo de Mairiporã, referente ao mês de novembro de 2010 que após avaliada foi aprovada por unanimidade. Passando para o item VII, a Presidente Camila Langer Chiaradia, passou para avaliação a Prestação de Contas da Associação Promoção Social “Mais Uma Estrela que Nasce”, referente ao mês de novembro de 2010 que após avaliada foi aprovada por unanimidade. Passando para o item VIII, a Presidente Camila Langer Chiaradia, passou para avaliação o Processo nº 11450/2010, do Lar São Vicente de Paulo de Mairiporã, que solicita a renovação do convênio municipal, bem como se possível o reajuste da mesma. Diante dos trabalhos realizados pela Entidade e o Orçamento do Órgão Gestor para o ano de 2.011, o conselho aprovou a renovação do Convênio Municipal, bem como o reajuste de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o período de doze meses. Passando para o item IX, a Presidente Camila Langer Chiaradia, passou para avaliação o Processo nº 12502/2010, do Clube Reacender da Terceira Idade, que solicita convênio municipal, a mesma explicou que o pedido se faz necessário por conta da reclassificação da Entidade de Proteção Social de Média Complexidade para Proteção Social Básica, sendo assim o recurso da Proteção Social de Média Complexidade recebido pelo município passa a ser repassado a partir de janeiro de 2011 para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairiporã - APAE, sendo aprovado por unanimidade o repasse de verba municipal para o Clube Reacender da Terceira Idade no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para o período de doze meses. Passando para o item X, a Presidente Camila Langer Chiaradia, passou para avaliação o Processo nº 969/2008, Instituto Cultural Maria Amélia – Casa de Repouso Recanto dos Avós, sendo ressaltado pela mesma que a liberação de convênio municipal já foi anteriormente aprovada por este Conselho, porém a Entidade não possuía o documento de Utilidade Pública. Juntado os documentos necessários e diante dos trabalhos realizados pela Entidade, bem como o Orçamento do Órgão Gestor para o ano de 2.011, o conselho aprovou a liberação de verba municipal no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o período de doze meses. Passando para o item XI, a Presidente Camila Langer Chiaradia, ressaltou que recebeu instruções de que o CMAS deveria novamente avaliar o Processo nº 71001.163532/2008-51; Parlamentar: Valdemar Costa Neto; Ação: Estruturação de Rede de Serviços de Proteção Especial, o que após avaliado o mesmo foi aprovado por unanimidade. Passando para o item XII, a Presidente Camila Langer Chiaradia, informou que Instituto Cultura Brasileiro Maria Amélia – Casa de Repouso Recanto dos Avós apresentou no dia 01/12/2010, a ata da Entidade devidamente regularizada, sendo então expedido o Certificado anual. Por fim em outros assuntos a Presidente do CMAS fez a leitura do documento da Associação Aliança pela Vida – ALIVI, onde a mesma encaminha o Alvará de Licença da Prefeitura Municipal de Mairiporã e Protocolo do Corpo de Bombeiro, o conselho decidiu aguardar o alvará do corpo de bombeiro, para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar a Presidente Camila Langer Chiaradia deu por encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Zulmira A. S. Carvalho, Secretária Executiva e pela Presidente do CMAS. Mairiporã, 03 de dezembro de 2.010. *Camila Langer Chiaradia.*



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ADI (AUXILIAR DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
BÁSICA I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Professor de Educação Básica I

Classificação	Nº de inscrição	Candidato	RG	Pontos
1ª	057	Elaine Mara da Silva Saraiva de Paula	22.902.372-1	31
2ª	013	Maria Aparecida da Silva Fragoso	29.414.294-0	29
3ª	413	Nazilda Maria da Silva Inhudes	19.365.397-7	29
4ª	314	Adriana Ferreira da Silva Martins	23.872.154-1	28
5ª	077	Lúcia Aparecida Ramos Gode Caldeira	28.164.641-7	27
6ª	251	Antonia Cirleide Cordeiro Januario de Araujo	52.455.832-2	27
7ª	211	Andreza Oliveira de Moraes Andrade	30.186.353-2	27
8ª	093	Marli Guarizo dos Santos	12.999.068-1	27
9ª	289	Danielle Mendes Barros	10.130.616-5	27
10ª	103	Aline Pisaneschi Martini dos Santos	46.735.676-2	27
11ª	210	Mileide da Silva Dias	24.465.057-3	26
12ª	225	Fabiana Gimenes Fernandes	34.537.938-X	26
13ª	219	Elisabete Ferreira Barbosa	41.027.441-0	26
14ª	119	Alessandra Ribeiro Soares	40.485.447-3	26
15ª	104	Juliana Aparecida Gomes Figueiredo	35.372.747-7	26
16ª	580	Maira Ignácio da Silva	35.414.397-9	26
17ª	305	Rosângela Aparecida Sanchez Gonzales da Silva	23.618.154-3	25
18ª	046	Eliane Regina Capone	22.477.951-5	25
19ª	511	Julcilei Aimara Ruiz Zerbinatti	28.147.885-5	25
20ª	540	Poliana Pedroso da Silva	40.382.607-X	25
21ª	426	Alex Sandro Mariano Lemos	41.272.684-1	25
22ª	015	Priscilla Pereira Costa	35.719.035-X	25
23ª	097	Beatriz Maria Boni Scorse	35.216.707-5	25
24ª	381	Amanda de Paula Leal	44.673.857-8	25
25ª	262	Roseli Santana Mori da Silva	18.869.515-1	24
26ª	331	Mônica Pinho dos Santos	28.612.240-6	24
27ª	436	Janaina de Moura Pereira	32.969.275-6	24
28ª	266	Marli Aparecida Moraes	15.902.608	24
29ª	082	Rute Ferraz Campos de Almeida Costa e Silva	22.461.631-6	24
30ª	129	Valdirene Aparecida da Silva Oliveira	19.750.228-3	24
31ª	090	Fabiana Costa Vilanova	28.189.163-1	24
32ª	357	Simone Rodrigues Alcalde	18.660.819-6	24
33ª	006	Ruth Alves Amaral	44.775.778-7	24
34ª	228	Jaqueline Coutinho Dyrvig	20.482.512-X	24
35ª	035	Elaine Cristina Romão do Amaral Silva	37.495.358-2	24
36ª	213	Aline Barbara de Lima	44.702.011-0	24
37ª	283	Maria de Lourdes das Graças Nicodemos	7.201.627-9	23
38ª	268	Andréia Ortiz de Almeida Campagner	25.906.299-6	23
39ª	026	Graziela Leonardo Soares Moutinho	22.722.339-1	23
40ª	495	Flávia Regina Moraes Quirino Ortenze	30.302.259-0	23
41ª	249	Eliana Maria Brilha Peixoto Rocha	11.177.177-8	23
42ª	027	Lilian de Almeida Cardoso	32.521.815-8	23
43ª	406	Danielle Rodrigues Munhoz	44.254.129-6	23
44ª	462	Dayane Rodrigues Gomes	33.939.139-X	23
45ª	538	Luciana Antonia de Assis Chama	25.397.897-X	23
46ª	122	Nanci Cristina Pagani	32.824.908-7	23
47ª	404	Isabel Cristina Darouche	13.900.337-X	23
48ª	526	Michele Silva Vidal de Menezes	44.713.041-9	23
49ª	253	Renata Soraia de Andrade Pastor	36.294.048-4	23
50ª	516	Ariana Demétrio da Silva	44.359.485-5	23
51ª	246	Gislaine Arantes Oliveira	33.613.176-8	23
52ª	281	Josiane Rodrigues Borba	46.858.775-5	23
53ª	573	Bartira Pereira Bruno	25.099.933-9	22
54ª	442	Rosana Aparecida Correa	30.186.392-1	22
55ª	174	Tatiana Coimbra Cardoso Silva	30.186.399-4	22
56ª	530	Janete Costa de Andrade	14.457.215-1	22
57ª	217	Yoko Suzuki Venande de Azevedo	23.872.081-0	22
58ª	340	Marie Emilia de Lacerda	32.286.174-3	22
59ª	186	Danieli Felix Guimarães Cardoso	34.108.771-3	22

60ª	265	Adriana de Paula Lima	33.760.409-5	22
61ª	535	Simone Laís Elias Delvechio	00.047.280-7	22
62ª	277	Mariana Flávia de Almeida	25.397.790-3	22
63ª	153	Vanessa Soares Fonseca	33.498.560-2	22
64ª	455	Priscila Felix de Freitas	32.285.916-5	22
65ª	044	Leni Nayara de Pedro	40.384.537-3	22
66ª	178	Adriana Dias de Toledo	29.808.620-7	22
67ª	365	Daniela Fidelis dos Santos	34.631.095-7	22
68ª	525	Marcella das Neves Novaes	43.292.799-2	22
69ª	343	Paula Aparecida Guilherme de Brito	34.703.322-2	22
70ª	352	Michele Rodrigues Rocha	35.277.917-2	22
71ª	021	Gisele Conceição de Jesus	44.713.312-3	22
72ª	118	Nereide da Silva	18.542.889	21
73ª	196	Rosemeire Aleixo dos Santos	25.143.916-1	21
74ª	212	Simone de Carvalho Mantovani	30.186.312-X	21
75ª	173	Daniela Aparecida Gimenes da Silva	22.887.956-5	21
76ª	109	Fernanda Silvestre Romano	34.945.087-0	21
77ª	087	Aurea Regina de Araujo	22.862.672-9	21
78ª	501	Poliana Moraes Silva	13.870.142-34	21
79ª	310	Neli de Andrade	16.985.685	21
80ª	330	Marta Pinho dos Santos	33.948.269-2	21
81ª	278	Rosana Pereira dos Santos	21.857.311-X	21
82ª	216	Paula Regina da Silva	45.210.032-X	21
83ª	276	Kelly Aparecida Giuntini Terra	40.581.662-5	21
84ª	169	Sinéia Rodrigues de Melo	18.546.903	21
85ª	014	Rozeli Angélica de Jesus Silva	25.741.559-2	21
86ª	299	Andrea Bueno da Silva Carvalho	23.230.179-7	21
87ª	529	Cristiane Salgado Faro	33.939.273-3	21
88ª	132	Luciana Paula da Silva	45.211.302-7	21
89ª	170	Glauce Maria Varlese Santos	23.855.565-3	21
90ª	427	Cláudia Aparecida da Conceição	28.895.822-6	21
91ª	095	Márcia Domingos	27.971.346-0	21
92ª	102	Elaine Aparecida da Costa	30.514.359-1	21
93ª	061	Elicarla Batista Alves	41.843.729-4	21
94ª	091	Débora Maria Ferreira	45.132.964-8	21
95ª	465	Roberta Andrade Pereira	40.667.157-7	21
96ª	045	Letícia Alves Farto Batista	39.936.943-0	21
97ª	236	Elvira Sabino do Amaral Garcia	8.386.909-8	20
98ª	078	Onécima Ignácio dos Santos	11.331.050-X	20
99ª	233	Marisa Nogueira	20.489.352-5	20
100ª	554	Sandra Maria Dártora	14.509.087	20
101ª	320	Cleonice Aparecida da Silva	20.371.994-3	20
102ª	609	Eliane Carajoinas Mauricio	25.100.763-7	20
103ª	317	Nivalda Aparecida Pinheiro da Cunha	29.718.069-1	20
104ª	224	Claudia Roseane Cordeiro de Andrade	29.570.063-4	20
105ª	199	Neila Jeronimo da Silva	29.415.947-2	20
106ª	226	Ilda Bueno de Oliveira	19.750.290-8	20
107ª	319	Vilma Gomes de Souza Silva	20.686.108	20
108ª	631	Veridiana Carvalho Cavalcante	30.747.073-8	20
109ª	200	Rosana Ferreira Costa	34.984.464-1	20
110ª	234	Ieda Aparecida Freitas Lomes	27.391.775-4	20
111ª	380	Lúbia Cristiane Pedroso de Souza	29.641.712-9	20
112ª	007	Anail do Rozário Santos Tadim	M. 3.808.732	20
113ª	473	Roseleni Carele de Souza	22.773.704-0	20
114ª	461	Fernando Francisco de Freitas	40.806.976-4	20
115ª	432	Ana Lúcia Galrão Silva Carvalho	30.765.302-X	20
116ª	468	Luciana da Cruz Mendonça	30.883.261-9	20
117ª	223	Monica Machado Gonçalves	34.435.187-7	20
118ª	577	Sirlene Martins Madeira	36.042.920-8	20
119ª	499	Fernanda Barreto Fontes Feitoza	40.441.635-4	20
120ª	152	Erika Sanches Gonzales	30.989.768-3	20
121ª	379	Luana Vanessa Raful	34.926.510-0	20
122ª	081	Jandira Freitas Araújo	40.441.868-5	20
123ª	239	Eliane Cristina Pinheiro Perinotto	26.898.570-4	19
124ª	206	Solange Aparecida Serafim Bonfim	17.708.155-7	19
125ª	243	Filomena Pereira de Godoy	28.876.335-X	19
126ª	441	Izabel Cristina da Silva	32.969.346-3	19
127ª	438	Gilvania Rosa	23.236.522-2	19
128ª	351	Francisca Andregirlandia de Sousa Gonçalves	41.706.920-0	19
129ª	553	Débora Maria Alexandre	41.315.408-7	19
130ª	166	Luciane Ferrigno Matenauer	26.870.444-2	19
131ª	321	Carla Haddad Pereira	34.678.820-1	19
132ª	275	Patricia Ceres Prestes Terra	24.332.296-6	19
133ª	519	Ana Lucia de Macedo Silva Santos	27.264.631-3	19
134ª	019	Sandra Regina de Almeida Feitosa	21.947.922-7	19
135ª	146	Juliana Roberta de Almeida Araújo	25.397.789-7	19

136ª	267	Solange Brito de Andrade	33.785.321-6	19
137ª	033	Dayane Aparecida de Souza	44.417.445-X	19
138ª	123	Edméa Cristina Ocopne da Costa	12.447.832	19
139ª	358	Maria Alice Mota Macedo	30.302.234-6	19
140ª	359	Maria Lúcia Gomes do Prado	22.811.250-3	19
141ª	567	Silvana Santos Gomes	28.202.211-9	19
142º	096	Patrícia Dourado Gomes	48.397.710-X	19
143º	604	Barbara Teixeira de Souza	46.707.866-X	19
144ª	424	Isabella Martinho do Prado	46.920.099-6	19
145ª	258	Marlene Ventura da Silva	5.269.891-9	18
146ª	089	Monica da Silva Menezes	36.211.323-3	18
147ª	240	Eliana Silva Toledo de Godoy	24.498.864-X	18
148ª	264	Lucimara Alves da Silva	26.895.065-9	18
149ª	545	Marlene Bueno dos Santos de Paiva	28.345.419-2	18
150ª	114	Ana Carla Aparecida de Camargo	27.178.570-6	18
151ª	302	Elisangela Pediofi de Araujo	29.993.640-5	18
152ª	145	Marcia Giral di da Costa	19.701.550	18
153º	415	Fernanda América Alves dos Santos	33.175.290-6	18
154º	489	Valdinéia Garcia de Araujo Pinheiro	34.147.713-8	18
155ª	039	Márcia Aparecida Alves de Araujo	26.898.706-3	18
156ª	018	Edna Moreira Francisco da Silva	52.727.023-4	18
157ª	593	Ana Patricia Silva	33.545.590-6	18
158ª	638	Edeméia Cardoso Gonzales da Silva	20.935.437-9	18
159ª	393	Cleide Alves Silva	20.139.079-6	18
160ª	338	Rosemary Leite Pinheiro	28.293.544-7	18
161ª	551	Ivanilda Cecilia do Nascimento	15.404.970	18
162ª	085	Raquel Santos de Freitas	28.330.642-7	18
163ª	187	Daniela Paula Pantaleo	28.923.076-7	18
164º	094	Vanessa Vecino de Andrade	33.758.463-1	18
165º	058	Alexandra Jucelia Cardoso Custodio	42.123.972-4	18
166ª	292	Josiane Aparecida do Prado	45.135.770-X	18
167ª	088	Luciana Mendes Leal	29.197.582-3	18
168ª	367	Roseli Gomes de Moraes	28.876.275-7	18
169ª	184	Glaciele Aleixo dos Santos	26.160.319-X	18
170ª	646	Valmíria Conceição Azevedo Silva	20.164.529-4	18
171ª	028	Roseli Tozi de Souza	26.160.307-3	18
172ª	443	Raquel Galdino Martins	27.191.769-6	18
173ª	198	Raquel Aparecida de Oliveira	35.712.987-8	18
174ª	496	Sara Beatriz Maurell Lins	43.658.942-4	18
175º	125	Hildete Maria Gomes da Silva	30.667.009-4	17
176º	086	Cecília Aparecida Fabricio Zachi	17.719.733-X	17
177ª	425	Floraci Rocha de Azevedo Santos	37.182.072-8	17
178ª	195	Zilda Aparecida Ventura	28.202.246-6	17
179ª	010	Rute de Moraes Bernardes	25.906.265-0	17
180ª	585	Lucimare Barbosa Ferreira	29.808.644-X	17
181ª	420	Virlene Alves Pereira da Silva	30.514.196-X	17
182ª	571	Adriana da Silva Galdino	28.776.656-1	17
183ª	069	Cristiane Elvira Ferreira	11.766.220	17
184ª	270	Laurinda Fernandes da Silva	43.063.074-8	17
185ª	030	Simoni Cristina De Mari	22.207.814-5	17
186º	051	Irineide de Souza Gomes	22.782.713-2	17
187º	395	Daniela Cristina da Silva	42.178.469-6	17
188ª	594	Karina Santos de Souza	41.942.826-4	17
189ª	541	Edna Márcia Ribeiro Santos	7.363.804	17
190ª	247	Jaciara Francisca de Sousa	43.049.071-9	17
191ª	467	Márcia Aparecida de Lima	19.961.731	17
192ª	574	Cosma Temóteo Ferreira	35.808.737-5	17
193ª	020	Maria Silva Souza Dezordi	23.229.836-1	17
194ª	190	Lucimara Jeronymo	26.436.135-0	17
195ª	042	Cristiana de Souza Madaleno Costa	29.895.497-7	17
196ª	606	Daniela Lourenço Lima Santos	32.824.906-3	17
197º	570	Priscila Luciano dos Santos	40.488.578-0	17
198º	328	Maria Julia Santos Norberto	40.498.676-6	17
199ª	383	Sandra Augusto da Silva	25.144.093-X	17
200ª	486	Adriana Aparecida Silvestre	30.821.879-6	17
201ª	052	Raquel de Oliveira Neves	30.726.172-4	17
202ª	047	Tatiane Monique Lourenço	43.908.538-X	17
203ª	254	Helyn Ugarte da Silva	41.706.841-4	17
204ª	232	Juliana Neves Troetschel	41.640.184-3	17
205ª	640	Maria Aparecida Dalarme	12.462.732-8	16
206ª	124	Furtunata Gomes do Amaral	26.585.573-3	16
207ª	259	Debora Soraia Coutinho Paes	23.722.883-X	16
208º	135	Valquíria Aparecida da Silva	26.160.358-9	16
209º	619	Vânia da Conceição Miranda	32.824.958-0	16
210ª	074	Rita de Cássia Ramalho Del Grande	22.722.041-9	16
211ª	284	Fúlvia Miranda de Souza Bento	33.242.614-2	16

212ª	592	Marcos Michel Ribeiro de Santana	32.785.204-5	16
213ª	059	Karina Andrade Santana	40.812.991-8	16
214ª	134	Inaraí Cristina Chanquet Fagabello	34.812.555-0	16
215ª	387	Eliane Pereira Araujo	14.413.344	16
216ª	549	Carmem Angélica Fontes	884.327	16
217ª	242	Vanessa Valeriano Mitsumori	22.698.637-8	16
218ª	120	Maria Filomena de Lima	20.067.138	16
219º	490	Roslaine Luiz dos Santos	25.741.481-2	16
220º	433	Luciane Marques Tumani da Silva	21.815.290-5	16
221ª	445	Simone Rodrigues da Costa	25.642.974-1	16
222ª	408	Patricia Santos Oliveira	24.599.362-9	16
223ª	294	Vanilde Antunes Bahia	32.286.159-7	16
224ª	252	Patricia Pinheiro Bonfim	34.481.088-4	16
225ª	422	Vânia Fecchine de Caldas	39.990.502-9	16
226ª	040	Rosimeire Moreira de Freitas Reis	45.217.623-2	16
227ª	460	Graziele Ribeiro Santana	39.775.633-1	16
228ª	080	Aline Albano Simões	44.497.006-X	16
229ª	084	Nila do Socorro Gonçalves Evangelista da Silva	20.465.779	16
230º	286	Greice Gonzaga Pereira	33.242.780-8	16
231º	464	Catia Caetano Lima Braga	41.161.736-9	16
232ª	444	Fabricia Pires de Oliveira	41.316.680-6	16
233ª	575	Solange Schemidt Brilha	23.845.882-9	15
234ª	273	Patricia Alvarenga	12.999.133-8	15
235ª	430	Maria Tânia de Souza Silva	22.207.280-5	15
236ª	201	Lucia Ferreira dos Santos	27.760.365-1	15
237ª	012	Verônica Eliseu dos Santos	30.302.218-8	15
238ª	565	Valquíria Helena Ribeiro	30.766.502-1	15
239ª	024	Cristiane Dolores Ferreira	29.049.281-6	15
240ª	272	Maria Inéz Roque Alves	19.590.779-6	15
241º	092	Lidia Magda Hipolito	26.174.441-0	15
242º	011	Ruseni Oliveira dos Santos	16.666.754	15
243ª	373	Denise Deraci de Lima Salvador	24.329.509-1	15
244ª	205	Luciana de Oliveira Candido	28.572.120-3	15
245ª	189	Vanessa Moreira da Silva	34.984.674-1	15
246ª	477	Thereza Pereira de Oliveira	33.056.135-2	15
247ª	168	Adriana Martins Santos Lima	25.284.255-8	15
248ª	384	Cilene Pereira Sabino	34.304.814-0	15
249ª	403	Fernanda Ferreira Abreu	43.835.865-X	15
250ª	241	Leticia Petri Moraes	46.730.141-4	15
251ª	649	Karla Marcela Girão Dantas	41.707.128-0	15
252º	165	Ana Silva Koga	11.437.304-8	14
253º	115	Delza Leite de Castro	9.897.874-3	14
254ª	475	Suely Ladeia	16.986.113-2	14
255ª	466	Vanderli Alves da Rocha Silva	15.138.620-1	14
256ª	584	Raquel Gold Faria Gonçalves	33.785.446-4	14
257ª	550	Adriana Magenda	32.214.095-X	14
258ª	245	Fernanda Francisca dos Santos	32.782.093-7	14
259ª	303	Cassiana Marin Xavier	35.216.570-4	14
260ª	141	Tarcia Donizeti Wisniewski Paiva	23.618.201-8	14
261ª	476	Suiane Cristina de Freitas	40.667.490-5	14
262ª	070	Maria Lucia Souza dos Prazeres	17.928.207	14
263º	615	Vera Lucia Piniano Procacino	20.486.776-9	14
264º	229	Barbara Cristina Brizi Resende	21.704.345-8	14
265ª	235	Fernanda Alsin Pablo Fernandes	43.555.300-8	14
266ª	048	Ada Andressa Machado	43.291.868-1	14
267ª	360	Maria da Conceição Duarte Lima Nascimento	19.115.674-7	13
268ª	371	Renata Sizino do Nascimento Couto	32.252.957-8	13
269ª	237	Elisângela Aparecida Andrade	34.839.067-1	13
270ª	333	Luzia Nunes Vieira da Silva	37.862.504-4	13
271ª	480	Solange Aparecida de Moura	17.896.158-9	13
272ª	391	Luciane Brilha Peixoto Rocha	41.707.130-9	13
273ª	177	Kátia Regina Ramalho Pereira	35.414.203-3	13
274º	645	Marylim Simão	16.491.661-1	13
275º	369	Leila Aparecida de Oliveira	17.237.712	13
276ª	036	Simone Pedroso de Alvarenga	28.406.458-0	13
277ª	611	Cristina Alves de Oliveira	34.984.635-2	13
278ª	101	Renata Maresca	33.785.438-5	13
279ª	452	Heliane Gomes Sá	41.706.756-2	13
280ª	405	Simone Walczinski	5.957.282-2	12
281ª	285	Tania Inokov Calmon Ribeiro	15.959.462-5	12
282ª	298	Elisangela Domingues dos Santos Marciano	23.871.896-7	12
283ª	596	Flavia da Silva Camargo	24.647.363-0	12
284ª	447	Ana Tereza Malavasi Bernardino da Silva	12.922.820-5	12
285º	260	Fátima Aparecida Primo Nunes	27.173.498-X	12
286º	325	Deise Cardoso dos Santos	49.667.121-2	12
287ª	031	Joice Cleia Souza Santos	40.667.191-6	12

288ª	392	Lucia de Cassia dos Santos	25.754.269-3	12
289ª	034	Solange Rodrigues Pinheiro	43.234.060-9	12
290ª	054	Maria do Carmo Gomes do Couto Souza	34.432.242-7	12
291ª	428	Patricia Aparecida dos Santos Silva	35.216.692-7	12
292ª	280	Tatiane Gonçalves Pannunzio Coelho	45.158.024-2	12
293ª	561	Fátima Ferreira Garcia	14.698.190	12
294ª	366	Eliana Patricia Cezar	28.054.991-X	11
295ª	017	Renata Aparecida Januário Gonçalves	30.893.543-3	11
296ª	414	Camila Hungaro Santos	30.615.011-6	11
297ª	221	Renata de Oliveira Romani	28.036.211-0	11
298ª	323	Regiane Vilarins Silva	32.521.976-X	11
299ª	313	Cleonéia Ritton	13.891.099	11
300ª	533	Regiane Alves da Silva	42.577.699-2	11
301ª	400	Andrea de Farias Santos	27.760.321-3	11
302ª	471	Leoclelia Aparecida dos Santos	30.302.235-8	10
303ª	105	Maria Aparecida Gonçalves Ferreira	26.440.968-1	10
304ª	222	Elenice Aparecida Bueno Motta	40.441.740-1	10
305ª	372	Helena Gomes Sá	41.706.783-5	10
306ª	306	Nateuza Aparecida Rocha Graciano	12.538.927-9	10
307ª	113	Cintia Aparecida dos Santos	45.477.506-4	10
308ª	016	Léia Silva Santos Alves	40.807.606-9	9
309ª	335	Marcia Elani Matias Pereira	41.706.982-0	9
310ª	301	Mariana Gimenez Pratti	34.055.499-X	9
311ª	290	Rozimere Jeronimo de Melo Galdino	3.554.724	8
312ª	055	Catarina Bueno de Medeiros	34.433.527-6	8
313ª	274	Fabiana da Silva Gonçalves	45.163.915-7	7

AUSENTES PEB I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nº de inscrição	Candidato	RG	Pontos
xxxxxxxxxx	043	Angela Maria de Oliveira Ladeira	8.061.708	Ausente
xxxxxxxxxx	050	Michele Cristina da Silva Giudici	40.190.120-8	Ausente
xxxxxxxxxx	053	Rosilene Alves da Silva	27.591.741-1	Ausente
xxxxxxxxxx	060	Fabiana Mendes da Silva Barbosa	11.284.921-05	Ausente
xxxxxxxxxx	079	Vera Rocha Minink	19.142.127-3	Ausente
xxxxxxxxxx	100	Rita de Cássia Machado Pereira	11.331.065-1	Ausente
xxxxxxxxxx	108	Izaura Faria Alves dos Santos	34.440.887-5	Ausente
xxxxxxxxxx	116	Luana Cristina de Medeiros Souza	52.045.359-1	Ausente
xxxxxxxxxx	121	Guadalupe Faro de Paula	7.363.809	Ausente
xxxxxxxxxx	126	Valdirene Sanches Gonzales Sevilio	22.207.534-X	Ausente
xxxxxxxxxx	131	Thelma Elillo	13.930.719-9	Ausente
xxxxxxxxxx	142	Claudia Ferreira da Silva	23.872.010-X	Ausente
xxxxxxxxxx	154	Débora Cristina Campanhola Almeida	25.441.524-6	Ausente
xxxxxxxxxx	155	Josefa Marilene da Silva	4.774.118	Ausente
xxxxxxxxxx	162	Marisa Lucas de Oliveira Malerba	8.196.050-5	Ausente
xxxxxxxxxx	164	Pebola da Silva	33.759.721-2	Ausente
xxxxxxxxxx	171	Priscila Macedo Mota	40.807.083-3	Ausente
xxxxxxxxxx	176	Priscila Dias Vivarelli	26.162.162-2	Ausente
xxxxxxxxxx	188	Carmem Lúcia Toledo Galucci	9.337.675-3	Ausente
xxxxxxxxxx	197	Vânia Gonçalves de Oliveira	28.971.122-8	Ausente
xxxxxxxxxx	214	Luzia Aparecida Pereira da Silva	18.230.745-1	Ausente
xxxxxxxxxx	220	Fernanda Pereira Bispo	32.285.987-6	Ausente
xxxxxxxxxx	255	Edénia Aparecida Ribeiro	11.268.180	Ausente
xxxxxxxxxx	257	Maria Carmem Fernandes Marsura Vieira	37.265.541-5	Ausente
xxxxxxxxxx	269	Ivana Amaral de Oliveira	27.258.080-6	Ausente
xxxxxxxxxx	271	Vanderlice Pereira Bastos Bezerra	20.685.976-4	Ausente
xxxxxxxxxx	296	Kátia Godoy de Medeiros	27.382.365-6	Ausente
xxxxxxxxxx	300	Fabiana Aparecida Rocha Santos	30.104.955-5	Ausente
xxxxxxxxxx	322	Jaqueline Aparecida de Oliveira Netto	40.678.274-X	Ausente
xxxxxxxxxx	326	Adalgisa Barbosa Lopes	50.213.554-2	Ausente
xxxxxxxxxx	327	Eliane Cristina da Silva	33.730.105-0	Ausente
xxxxxxxxxx	336	Alessandra de Oliveira Martins	28.150.321-7	Ausente
xxxxxxxxxx	348	Heloiza Coimbra	27.400.660-1	Ausente
xxxxxxxxxx	353	Silvana Aparecida Gimenes	19.484.042-6	Ausente
xxxxxxxxxx	362	Kelly Cristina Alves Esteves	40.667.284-2	Ausente
xxxxxxxxxx	375	Simone Fernandes de Oliveira	32.385.156-3	Ausente
xxxxxxxxxx	411	Edilene Aparecida de Souza Rodrigues	25.499.369-2	Ausente
xxxxxxxxxx	412	Tamiris Regina Assumpção de Souza	40.806.758-5	Ausente
xxxxxxxxxx	437	Edmara Aparecida Barbosa Santos	19.590.618-4	Ausente
xxxxxxxxxx	463	Ivanete Aparecida Rondina	28.302.971-7	Ausente
xxxxxxxxxx	470	Celia Ribeiro dos Santos	14.996.625-8	Ausente
xxxxxxxxxx	472	Vanessa Aparecida Nunes	33.664.020-1	Ausente
xxxxxxxxxx	485	Roseli Rodrigues da Cunha	33.785.226-1	Ausente
xxxxxxxxxx	488	Ana Claudia Cabral Moreira	33.800.574-2	Ausente

xxxxxxxxxx	492	Adriana da Silva Martins Villa	25.741.423-X	Ausente
xxxxxxxxxx	497	Fabiana Pereira Bento	25.284.208-X	Ausente
xxxxxxxxxx	510	Maria Erlania Barbosa Duete	27.934.246-9	Ausente
xxxxxxxxxx	512	Kelly Mota da Silva	44.544.367-4	Ausente
xxxxxxxxxx	517	Rozangela Simões dos Santos	29.704.345-6	Ausente
xxxxxxxxxx	521	Cleide Figueiredo de Souza	26.625.091-9	Ausente
xxxxxxxxxx	557	Rosana Aparecida de Almeida Silva	28.202.282-X	Ausente
xxxxxxxxxx	558	Meyre Mendes da Silva de Almeida	24.410.295-8	Ausente
xxxxxxxxxx	563	Márcio Maurício da Silva	12.348.659-2	Ausente
xxxxxxxxxx	564	Benedita Aparecida Brasiliense	43.063.080-3	Ausente
xxxxxxxxxx	603	Mônica dos Santos Nascimento	33.310.629-5	Ausente
xxxxxxxxxx	605	Luciana Aparecida Chagas Silva	23.005.923-5	Ausente
xxxxxxxxxx	620	Francini Cavallini Landim	21.285.570	Ausente
xxxxxxxxxx	650	Alessandra Carsolari do Vale	25.023.595-X	Ausente

CLASSIFICAÇÃO FINAL

ADI (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil)

Classificação	Nº de inscrição	Candidato	RG	Pontos
1ª	179	Claudineia Pereira Lima	30.765.197-6	39
2ª	440	Yara Monica Barros	24.371.511-0	37
3ª	311	Sandra Regina Muniz Paiva	18.152.677	36
4ª	626	Maria de Fatima Bento	13.271.761-X	35
5ª	163	Roseli Terezinha da Silva	16.859.471	35
6ª	344	Renato Wander Martin	16.491.783-4	34
7ª	076	Marina Aparecida Barbosa	32.521.877-8	34
8ª	282	Cintia Margarida da Silva Souza	43.293.007-3	34
9ª	647/1	Vânia Kehdi Rouston	23.145.971-3	33
10ª	238	Fabiana Germano Dourado	35.216.731-2	33
11ª	037	Vera Lúcia Tavares Sanches	32.043.306-7	33
12ª	627	Eric Willian Felix de Lima Tezzej	44.471.716-X	33
13ª	454	Luciana de Fátima Pauletti Mota	53.982.367-3	32
14ª	175	Elisangela de Faria Santos	26.675.123-4	32
15ª	483	Ester Fernandes Contrera	48.254.012-6	32
16ª	130	Viviane Medianeira Sobral	23.261.571-8	31
17ª	539	Rogério Teobaldo	40.667.335-4	31
18ª	543	Renata Aparecida da Conceição	45.132.531-X	31
19ª	522	Elane da Silva Pereira	35.880.220-9	31
20ª	158	Graziela Gonzaga de Souza Ribeiro	44.761.099-5	31
21ª	590	Fabiana D'Angela Moreira de Toledo Pereira	46.732.778-6	31
22ª	157	Elizabeth Jéssica Sizino do Nascimento	34.925.132-0	31
23ª	127	Nelly Andrea Gomes Contreras	30.762.242	31
24ª	159	Fabiana Aguiar de Moraes	40.667.430-9	31
25ª	630	Walquiria Antonio de Oliveira	32.521.900-X	30
26ª	456	Flávia Regina Pereira Martins	32.521.869-9	30
27ª	637	Elisangela Marcondes de Lima	34.984.768-X	30
28ª	209	Virgiane Maria Alves Lista	40.485.636-6	30
29ª	544	Gislaine Aparecida dos Reis	42.092.463-2	30
30ª	639	Ana Paula da Silva	42.178.218-3	30
31ª	652	Pâmela Aparecida da Silva	45.209.223-1	30
32ª	601	Paula Barbosa Beraldo	46.735.998-2	30
33ª	312	Rebeca de Oliveira	46.736.011-X	30
34ª	600	Jéssica Machado Barbosa	48.568.653-3	30
35ª	642	Tais dos Santos Campos	48.584.896-X	30
36ª	004	Leire dos Santos Tadim	48.717.755-1	30
37ª	581	Michele Cristina Barbosa Ferreira	48.293.933-3	30
38ª	329	Denise Pinho dos Santos	23.601.147-9	29
39ª	370	Edna Cassia de Oliveira Santos	27.351.447-7	29
40ª	160	Luciene Cassimiro de Melo	41.706.980-7	29
41ª	578	Fabiola Silva Dias	36.795.089-3	29
42ª	192	Camila da Silva Cardoso	45.319.216-6	29
43ª	349	Monica Aparecida Alves Bezerra	25.870.371-4	29
44ª	396	Emanuelle Aparecida Ferrigno Lacorte da Silva	41.267.118-9	29
45ª	374	Kelly Vieira Rondina	48.559.521-7	29
46ª	389	Sara Damão de Moraes	48.434.108-X	29
47ª	345	Rosana David Gonçalves	13.830.297-2	28
48ª	181	Neliane Santos Silva Tucci	29.414.376-2	28
49ª	368	Ana Paula Dias Pereira	40.222.933-2	28
50ª	566	Maria das Graças Costa	5.725.753	28
51ª	003	Ilda Ferraz dos Santos	30.909.184-6	28
52ª	536	Lucia Aparecida Faro	28.036.482-9	28
53ª	350	Maria Gabriela Lourenço de Carvalho	41.930.089-2	28
54ª	518	Jennifer Nogueira Marques	33.613.310-8	28
55ª	308	Sirlene Duarte Carvalho	14.970.447-07	28
56ª	041	Mayara Franceli de Souza Freitas Reis Trocca	40.821.926-9	28

57º	647/2	Ana Paula Santos	44.713.367-6	28
58º	139	Graziela Cefali de Almeida Cardoso	25.741.511-7	27
59º	617	Gislei Aparecida Silva Bueno	27.586.238-0	27
60º	230	Noeme Amaral de Souza	34.703.344-1	27
61º	156	Adriana Carvalho Oliveira	33.785.232-7	27
62º	559	Magda Rose Ribeiro da Silva	30.186.274-6	27
63º	347	Ana Paula Andrade	42.178.257-2	27
64º	527	Bruna da Silva Menezes	48.581.590-4	27
65º	005	Kamilla dos Santos Lemos	MG 12.721.931	27
66º	075	Sandra Teixeira Leite	26.898.600-9	26
67º	250	Ivone Pedro Pelicari	25.610.063-9	26
68º	633	Angela Pereira de Moraes	40.441.841-7	26
69º	009	Vera Aparecida de Noronha	34.538.160-9	26
70º	143	Soraia Mascarenhas Afonso Silva	33.361.779-4	26
71º	218	Gisele da Silva Lopes Bueno	34.839.244-8	26
72º	588	Márcia Mello dos Santos	28.930.348-5	26
73º	479	Vilma Aparecida Pereira da Silva	41.139.424-1	26
74º	295	Patricia Santiago Damasceno da Silva	45.209.490-2	26
75º	151	Monique Ribeiro de Souza	41.707.007-X	26
76º	128	Paulo Augusto da Silva	45.210.243-1	26
77º	106	Eva Aparecida Pedroso Carvalho	29.993.477-9	26
78º	632	Sonia Rodrigues de Camargo	34.109.051-7	26
79º	066	Renata Gomes do Amaral	44.775.649-7	26
80º	140	Erika Vanessa Freitas Mafessoni dos Santos	44.751.052-6	26
81º	484	Luana Brilha Peixoto Rocha	46.732.477-3	26
82º	364	Juliana Mari Lopes	48.566.438-0	26
83º	572	Ivanete Antonio da Silva	21.704.070	26
84º	309	Cristiani Ferreira da Silva	29.414.321-X	25
85º	589	Cláudia Rabelato Nogueira	29.623.739-5	25
86º	648	Ana Kelle Aparecida Pinheiro de Carvalho	40.807.992-7	25
87º	208	Caroline Aaronian	44.216.433-6	25
88º	493	Livia Ribeiro Nascimento	48.694.482-7	25
89º	520	Siumara Borba Monteiro da Silva	26.351.051-7	25
90º	552	Rodrêa Aparecida Peixoto	19.709.623-2	24
91º	182	Rosângela Costa Freitas	32.521.888-2	24
92º	318	Lurdes Evangelista Rusczyk	27.760.421-7	24
93º	002	Leila de Jesus Gouveia	29.118.950-7	24
94º	547	Fernanda Soares Bueno	33.498.558-4	24
95º	636	Rosiene Clemente Barbosa	34.538.076-9	24
96º	136	Cintia da Silva Alves	34.984.613-3	24
97º	023	Evani Cristina Teles Rodrigues	40.667.081-X	24
98º	418	Andreia Maria da Silva	42.323.011-6	24
99º	469	Sheila Vargas de Camargo	23.872.001-9	24
100º	514	Marcela Aparecida Sales	34.984.829-4	24
101º	478	Camila Aparecida Conceição	44.775.627-8	24
102º	385	Geisiane dos Santos Oliveira	30.514.291-4	24
103º	138	Gislene Pinheiro de Carvalho	46.923.475-1	24
104º	144	Priscila Aline Costa de Souza	46.733.984-3	24
105º	481	Gislene Candida Gonçalves	23.849.154-7	24
106º	056	Eliane Maria dos Santos	36.200.338-5	24
107º	556	Larissa Cristina Del Pallo Fernandes	36.356.579-6	24
108º	029	Camila Francisco Melo da Silva	36.700.803-8	24
109º	402	Alessandra Camara Carnicelli	29.301.673-2	24
110º	449	Danielle Maria Silva	48.584.378-X	24
111º	431	Aurinéia da Silva Wisniewski	35.747.454-5	24
112º	576	Jamaica Faro de Paula Bueno	16.985.671-9	23
113º	451	Wania Brilha	34.108.899-7	23
114º	376	Regina Maria Dias Pereira	41.315.585-7	23
115º	377	Geane Maria de Lima	1.774.090	23
116º	346	Magali Aparecida Oliveira Taketa	13.702.907	23
117º	133	Joelma de Oliveira Dias	40.807.025-0	23
118º	263	Maria Aparecida dos Santos	41.929.850-2	23
119º	073	Monica Domingos dos Santos	40.807.157-6	23
120º	334	Ana Paula Aparecida Beraldes	35.414.296-3	23
121º	487	Maria Izabel Fernandes	41.161.631-6	23
122º	361	Silvana Rosa Bueno	45.435.641-9	23
123º	398	Nilza Aparecido Lapa de Souza	19.227.202-0	22
124º	137	Cristiane Marcondes de Melo Rodrigues	34.537.909-3	22
125º	083	Roseli Batista da Silva	32.522.072-4	22
126º	147	Regiane de Moraes Silva	30.514.293-8	22
127º	180	Rosângela Aparecida Senne	20.537.161-9	22
128º	417	Shirley Caetano da Silva	40.485.463-1	22
129º	148	Rosilene Lima da Silva	45.133.228-3	22
130º	203	Daiane Mendes da Glória	48.694.679-4	22
131º	293	Patricia Alves de Oliveira	41.930.229-3	22

132º	063	Aline Cristina da Silveira Fornazeiro	41.316.648-X	22
133º	261	Dinamara dos Santos	29.237.038-6	22
134º	623	Penha Donizeti do Espirito Santo Silva	14.057.394	22
135º	194	Hirta Maria da Silva Souza	37.140.393-5	22
136º	410	Doroti Aparecida de Moraes	32.285.948-7	21
137º	546	Tatiane Gonçalves	45.152.851-7	21
138º	256	Telma Farias Gonçalves	41.027.390-9	21
139º	107	Edilene Elena da Silva	19.898.554-X	21
140º	161	Marcela Patricia dos Santos	29.414.385-3	21
141º	434	Lidia Farias Gonçalves	45.151.714-3	21
142º	515	Monica Aparecida Alves Barbosa da Silva	42.581.525-0	21
143º	628	Aguinaldo de Jesus Costa	33.545.745-9	21
144º	204	Marta Conceição Santos	50.808.860-4	21
145º	167	Fabiana Petransan Izidoro	32.152.329-5	21
146º	503	Juliana Gomes de Oliveira	45.350.774-8	21
147º	528	Maria Gabriela Alvarenga	40.224.556-8	21
148º	304	Satomi Suzana Sarah Venancio	41.706.897-9	21
149º	062	Janaina de Almeida Santos	47.667.300-8	21
150º	316	Maria Aparecida de Moraes	22.372.664	21
151º	595	Soraia Pereira Silvino	32.229.293-1	20
152º	099	Sônia Alves da Silva	34.839.160-2	20
153º	390	Ana Lucia Rodrigues	33.242.653-1	20
154º	287	Priscila Aparecida Salvador	40.044.501-3	20
155º	397	Marriet Barbosa Gomes	41.135.970-8	20
156º	355	Priscila Aparecida Santos Silva	45.152.291-6	20
157º	523	Camila Morais Salvá	40.044.729-0	20
158º	500	Marisonia de Oliveira Mendes	38.368.217-4	20
159º	071	Carla Barbosa da Silva	46.736.240-3	20
160º	191	Flávia Alves Pereira Barbosa	35.934.928-6	20
161º	363	Ellem Fernanda Lopes Marques	41.357.823-9	20
162º	562	Fátima Aparecida Pires da Silva	40.441.880-6	20
163º	193	Maria Alane Moraes Silva	38.488.116-6	19
164º	291	Genize Chagas da Silva	2.966.404	19
165º	502	Priscilla Nadja Brito de Figueiredo	40.723.911-X	19
166º	579	Nair Rodrigues da Silva	42.177.992-5	19
167º	616	Andréa Soares Xavier	47.885.699-4	19
168º	474	Solange Aparecida de Oliveira	29.973.874-7	18
169º	599	Francisca Antonia do Nascimento	29.614.731-X	18
170º	613	Marcia Scarpel	25.557.733-3	18
171º	583	Gabriela da Cássia Salamoni	30.514.236-7	18
172º	453	Josimara Lopes	23.230.165-7	18
173º	378	Vania da Cunha Mota	20.738.050-8	18
174º	065	Joana Maria de Jesus Costa	19.115.847-1	18
175º	111	Neide Aparecida Leonel Santana	20.199.965	18
176º	651	Marilda Isabel de Almeida	23.230.033-1	17
177º	459	Cleusa Nonato Fidelis Santana	23.721.822-7	17
178º	098	Andréia Maria Mendes	41.027.376-4	17
179º	068	Joseli Padilha	40.441.851-X	17
180º	215	Maria Lúcia Fidelis de Lima	21.155.614-2	17
181º	610	Tatiane Aparecida de Castro Prado Melo	34.537.986-X	17
182º	587	Karina da Silva Rodrigues	35.216.567-4	17
183º	008	Lilian Aparecida Marques da Silva	33.969.142-6	17
184º	457	Cristina Alves de Melo	23.872.109-7	17
185º	448	Ivone Francisca da Silva	694.452	16
186º	643	Gislene Flora dos Santos	33.969.032-X	16
187º	288	Aparecida Leme da Silva Bueno	12.989.175-7	16
188º	394	Lucineide Casemiro da Silva	27.586.225-2	16
189º	513	Monica Rosângela da Silva	40.798.595-5	16
190º	072	Juliane de Souza Penteado	41.316.662-4	16
191º	110	Neiva Maria Leonel	20.686.168-0	16
192º	064	Tatiane Aparecida Pires da Silva	40.488.634-6	16
193º	150	Milena Ribeiro Nascimento	48.694.706-3	16
194º	625	Jéssica Barreto de Almeida	48.568.623-5	16
195º	001	Maria José Rodrigues da Luz	11.818.164-6	16
196º	342	Juliana Aparecida Beraldes	35.414.166-1	15
197º	446	Selma Aparecida do Prado	40.667.357-3	15
198º	608	Daiane Marcondes Lima	34.984.769-1	15
199º	531	Marta Farias Gonçalves	46.735.601-4	15
200º	624	Dalva Maria de Paula	14.057.138	15
201º	231	Ivani dos Santos	24.808.003-9	14
202º	622	Maria Aparecida Barbosa	12.989.818-1	14
203º	202	Simone Souza da Glória	44.415.552-1	13
204º	435	Vilma dos Santos	30.897.668-X	13
205º	117	Glauciana Castro de Camargo	43.293.043-7	13
206º	324	Jaciara Aparecida Candido de Sá	48.041.119-0	13



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.984, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.966, de 2 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03 – Departamento de Trânsito	
33.90.30 – 15.452.8001 – 2265 (F.01)	R\$ 8.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
33.90.39 – 08.244.4002 – 2127 (F.05)	R\$ 1.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 – Departamento de Saúde	
33.90.30 – 10.301.1002 – 2009 (F.01)	R\$ 3.600,00
33.90.30 – 10.302.1003 – 2019 (F.01)	R\$ 1.000,00
33.90.39 – 10.301.1002 – 2006 (F.01)	R\$ 22.000,00
TOTAL	R\$ 35.600,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art. 7º, item IV da Lei nº 2.966, de 2 de dezembro de 2009:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
02 – Departamento Administrativo	
44.90.51 – 04.122.7001 – 1020 (F.01)	R\$ 8.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
33.90.30 – 08.241.4004 – 2136 (F.01)	R\$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02 – Departamento de Agricultura e Abastecimento	
33.90.39 – 20.606.6001 – 2073 (F.01)	R\$ 9.000,00
44.90.52 – 20.606.6001 – 2195 (F.01)	R\$ 5.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 – Departamento de Saúde	
33.50.43 – 10.302.1003 – 2018 (F.01)	R\$ 9.000,00
33.90.39 – 10.301.1008 – 2034 (F.01)	R\$ 950,00
33.90.39 – 10.301.1009 – 2049 (F.01)	R\$ 950,00
44.90.52 – 10.301.1001 – 2001 (F.01)	R\$ 500,00
02 – Departamentos Vig. Sanitária e Epidemiológica	
33.90.39 – 10.305.1005 – 2024 (F.01)	R\$ 1.200,00
TOTAL	R\$ 35.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 2 de dezembro de 2010. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal. LEONÍLIA LEITE - Secretária Municipal de Administração. MARCELO BENEDITO BOTELHO - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 2 de dezembro de 2010. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa Interino.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.079, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera os valores constantes nos itens 1, 2 e 3 do § 1º do art. 5º da Lei nº 1.984, de 11 de novembro de 1999 e revoga a Lei nº 2.628, de 6 de novembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores constantes nos itens 1, 2 e 3 do § 1º do art. 5º da Lei nº 1.984, de 11 de novembro de 1999, que passam a ser os seguintes:

“Art. 5º	
§ 1º	
1. Residencial:	
a) até 100 m ²	R\$ 65,45
b) acima de 100 m ² até 200 m ²	R\$ 74,80
c) acima de 200 m ²	R\$ 84,15
2. Comercial:	
a) até 50 m ²	R\$ 93,50
b) acima de 50 m ² até 100 m ²	R\$ 168,30
c) acima de 100 m ²	R\$ 224,40
3. Terrenos Vagos:	
a) até 300 m ²	R\$ 37,40
b) acima de 300 m ² até 500 m ²	R\$ 41,15
c) acima de 500 m ²	R\$ 46,75”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.628, de 6 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 10 de dezembro de 2010. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal. LEONÍLIA LEITE - Secretária Municipal de Administração. MARCELO BENEDITO BOTELHO - Secretário Municipal da Fazenda. Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 10 de dezembro de 2010. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa Interino.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.985, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.966, de 02 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01 – Departamento da Educação	
33.90.30 – 12.306.2006 – 2074 (F.01)	R\$ 59.500,00
33.90.39 – 12.361.2001 – 2041 (F.01)	R\$ 2.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 – Departamento de Saúde	
33.90.30 – 10.301.1009 – 2039 (F.01)	R\$ 1.500,00
44.90.52 – 10.301.1009 – 2039 (F.01)	R\$ 5.000,00
02 – Departamentos Vig. Sanitária e Epidemiológica	
33.90.30 – 10.306.1007 – 2040 (F.01)	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 72.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art. 7º, item IV da Lei nº 2.966, de 2 de dezembro de 2009:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01 – Departamento da Educação	
33.90.30 – 12.122.2007 – 2077 (F.01)	R\$ 2.500,00
33.90.30 – 12.361.2001 – 2045 (F.01)	R\$ 6.000,00
33.90.30 – 12.361.2006 – 2076 (F.01)	R\$ 3.000,00
33.90.30 – 12.365.2002 – 2053 (F.01)	R\$ 4.000,00
33.90.30 – 12.367.2001 – 2043 (F.01)	R\$ 16.000,00
33.90.32 – 12.122.2007 – 2078 (F.01)	R\$ 17.000,00
33.90.36 – 12.306.2006 – 2074 (F.01)	R\$ 8.500,00
33.90.39 – 12.122.2007 – 2079 (F.01)	R\$ 5.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 – Departamento de Saúde	
33.90.39 – 10.301.1001 – 2001 (F.01)	R\$ 1.500,00
33.90.39 – 10.301.1001 – 2002 (F.01)	R\$ 8.500,00
TOTAL	R\$ 72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 06 de dezembro de 2010. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal. LEONÍLIA LEITE - Secretária Municipal de Administração. MARCELO BENEDITO BOTELHO - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 06 de dezembro de 2010. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa Interino.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.080, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à COMUNIDADE TERAPÊUTICA VITÓRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à COMUNIDADE TERAPÊUTICA VITÓRIA, sediada neste Município, auxílio financeiro destinado a subvenção – custeio de aluguel, o valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) mensais, para o período de doze meses, a partir de janeiro de 2011, perfazendo o total de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

§ 1º A concessão da subvenção mencionada do *caput* do art. 1º fica condicionada à disponibilização de seis vagas para a Secretaria Municipal da Saúde, a critério desta.

§ 2º Os beneficiados deverão residir no Município de Mairiporã, comprovadamente há pelo menos um ano.

Art. 2º O valor mensal previsto no art. 1º será pago até o dia dez de cada mês, mediante a comprovação da quitação do aluguel relativo ao mês anterior, com base no valor da locação, limitado a R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Parágrafo único. A primeira liberação será efetuada mediante apresentação do contrato de locação.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser entregue no Departamento de Contabilidade, no mês de janeiro de 2012.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, no corrente exercício, correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementada, se necessário, e consignadas em orçamento futuro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 10 de dezembro de 2010. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal. LEONÍLIA LEITE - Secretária Municipal de Administração. GLAUCO TADEU DE SOUZA COSTA - Secretário Municipal da Saúde. Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 10 de dezembro de 2010. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa Interino.





Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.986, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.966, de 2 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
02 – Departamento Administrativo	
33.90.47 – 04.122.7001 – 2234 (F.01)	R\$ 32.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01 – Departamento da Educação	
31.90.11 – 12.365.2002 – 2050 (F.01)	R\$ 6.000,00
33.90.39 – 12.361.2001 – 2041 (F.01)	R\$ 6.000,00
33.90.47 – 12.361.2001 – 2041 (F.01)	R\$ 25.000,00
33.90.47 – 12.361.2001 – 2046 (F.05)	R\$ 39.000,00
33.90.47 – 12.365.2002 – 2050 (F.01)	R\$ 17.000,00
02 – F. Man. Desenv. Ens. Fund. Valoriz. Magistério	
33.90.47 – 12.361.2001 – 2046 (F.02)	R\$ 4.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 – Departamento de Saúde	
33.90.39 – 10.301.1009 – 2039 (F.01)	R\$ 3.000,00
33.90.47 – 10.301.1009 – 2039 (F.01)	R\$ 19.000,00
TOTAL	R\$ 151.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art. 7º, item IV da Lei nº 2.966, de 2 de dezembro de 2009:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
02 – Departamento Administrativo	
33.90.39 – 04.122.7001 – 2236 (F.01)	R\$ 20.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01 – Departamento da Educação	
31.90.13 – 12.365.2002 – 2050 (F.01)	R\$ 6.000,00
33.90.30 – 12.306.2006 – 2075 (F.05)	R\$ 39.000,00
44.90.51 – 12.361.2001 – 1005 (F.01)	R\$ 48.000,00
02 – F. Man. Desenv. Ens. Fund. Valoriz. Magistério	
33.90.39 – 12.365.2002 – 2054 (F.02)	R\$ 4.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
01 – Departamento do Meio Amb. e Desenv. Sustentável	
33.90.39 – 18.541.6006 – 2224 (F.01)	R\$ 22.000,00
44.90.51 – 18.541.6006 – 1067 (F.01)	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 151.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 8 de dezembro de 2010. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal. LEONÍLIA LEITE - Secretária Municipal de Administração. MARCELO BENEDITO BOTELHO - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretária desta Prefeitura Municipal, em 8 de dezembro de 2010. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa Interino.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.078, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a criação da Unidade II Escola Municipal Nicolau Pinto da Silva, situado à Rua Felipe Salomão Chama nº 165, Bairro Chácara Arantes, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade II E.M. Nicolau Pinto da Silva, a escola municipal situada à Rua Felipe Salomão Chama nº 165, Bairro Chácara Arantes, neste Município.

Art. 2º A escola municipal atenderá a partir do próximo ano letivo os alunos da educação infantil – pré-escola e alunos das séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes expedir e encaminhar ao Conselho Municipal da Educação as diretrizes, normas e proposta pedagógica de funcionamento para a unidade II da Escola Municipal Nicolau Pinto da Silva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 7 de dezembro de 2010. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal. LEONÍLIA LEITE - Secretária Municipal de Administração. LEILA APARECIDA RAVAZIO - Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes. Publicada e Registrada na Divisão de Secretária desta Prefeitura Municipal, em 7 de dezembro de 2010. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Interino.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.987, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a Homologação da Deliberação do Conselho Municipal da Educação nº 04/2010. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a educação como presença fundamental no dia a dia de crianças e jovens, por desempenhar papel relevante na dinâmica das sociedades;

Considerando a importância de se oferecer aos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental a oportunidade de estender o tempo de participação na escola em atividades que ampliem suas possibilidades de aprender;

Considerando a necessidade de atender às expectativas da comunidade intra e extra-escolar e desenvolver ações que enriqueçam o currículo básico, **DECRETA**;

Art. 1º Fica homologada na íntegra a Deliberação do Conselho Municipal da Educação nº 04/2010, de 7 de dezembro de 2010, a qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.975, de 24 de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 8 de dezembro de 2010. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal. LEONÍLIA LEITE - Secretária Municipal de Administração. LEILA APARECIDA RAVAZIO - Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes. Publicado e Registrado na Divisão de Secretária desta Prefeitura Municipal, em 8 de dezembro de 2010. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Interino.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 04/2010

Art. 1º Fica instituído o Projeto Escola de Tempo Integral com o objetivo de prolongar a permanência dos alunos da Educação Infantil e as 4ª séries/5º anos do Ensino Fundamental na unidade II da Escola Municipal Nicolau Pinto da Silva, situada à rua Felipe Salomão Chama nº 165, Bairro Chácara Arantes, neste município.

Art. 2º O Projeto Escola de Tempo Integral tem como objetivos:

I - promover a permanência do educando na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, a auto estima e o sentimento de pertencimento;

II - intensificar as oportunidades de socialização na escola;

III - proporcionar aos alunos alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

IV - incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional implementando a construção da cidadania;

V - adequar as atividades educacionais à realidade da comunidade local, desenvolvendo o espírito empreendedor.

Parágrafo único. São critérios para adesão ao Projeto:

I - espaço físico compatível com o número de alunos e salas de aula para funcionamento em período integral;

II - intenção expressa da comunidade escolar em aderir ao Projeto, ouvido o Conselho de Escola.

Art. 3º A Escola de Tempo Integral funcionará em dois turnos - manhã e tarde, com uma jornada de 08 horas diárias, carga horária semanal de 40 aulas e anual de 1.600 horas.

Art. 4º A organização curricular da Escola de Tempo Integral inclui o currículo básico do Ensino Fundamental e ações curriculares direcionadas para:

I - orientação de estudos;

II - atividades Artísticas e Culturais;

III - atividades Desportivas;

IV - atividades de Integração Social;

V - atividades de Enriquecimento Curricular.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal da Educação expedir orientações as instruções complementares para a construção do Projeto Político Pedagógico com parecer da Supervisão de Ensino e homologação da Secretária da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 6º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Conselho Municipal da Educação de Mairiporã aprovou por unanimidade, a presente Deliberação em sessão do dia 7 de dezembro de 2010. FERNANDA TELLIAN - Presidente do Conselho Municipal da Educação.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.077, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera disposições da Lei nº 2.513, de 3 de novembro de 2005, que dispõe sobre ajuste da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Mairiporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 33 constantes da Lei nº 2.513, de 3 de novembro de 2005, que dispõe sobre ajuste da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Mairiporã, aos termos das Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33

Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício de auxílio doença através da Previdência Municipal, o servidor deverá ter cumprido a carência de doze contribuições mensais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 7 de dezembro de 2010. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal. LEONÍLIA LEITE - Secretária Municipal de Administração. Publicada e Registrada na Divisão de Secretária desta Prefeitura Municipal, em 7 de dezembro de 2010. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Interino.

Disque denúncia civil
4419-3980





Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI N° 3.076, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de placas informativas em obras públicas realizadas no Município de Mairiporã e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 254/2010 – de autoria do Vereador Presidente Valdecir Odorico Bueno).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a afixação, em local visível e em todas as obras públicas contratadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta ou Fundacional do Município de Mairiporã, de placas informativas sobre a obra a ser realizada.

§ 1º As placas de que trata o art. 1º, as quais deverão ser afixadas antes do início das obras, confeccionadas às expensas dos contratados, e retiradas por estes, deverão obedecer os seguintes limites e padrões:

I – obras cujo valor do contrato ensejem dispensa de licitação deverão ter as medidas de 0,70 cm X 1,00 m e conter as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Obra:

Valor do Contrato:

Empresa ou Profissional:

Autônomo Contratado:

II – obras cujo valor do contrato ensejem a modalidade de carta convite deverão ter as medidas de 1,00 m X 1,50 m e conter as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Obra:

Valor do Contrato:

Fonte de Recursos:

Prazo início e término:

Empresa Contratada:

Engenheiro ou Técnico Responsável:

III – obras cujo valor do contrato ensejem a modalidade de Tomada de Preços deverão ter as medidas de 2,00 m X 3,00 m e conter as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Obra:

Valor do Contrato:

Fonte de Recursos:

Prazo início e término:

Empresa Contratada:

Engenheiro ou Técnico Responsável:

§ 2º As placas deverão ser feitas de chapa galvanizada, escritas de forma clara e objetiva, observando a proporcionalidade entre as letras e o tamanho da mesma.

§ 3º As placas terão caráter meramente informativo, não sendo permitido o uso de qualquer *slogan*, símbolo ou inscrição que venha caracterizar promoção pessoal de qualquer autoridade ou servidor.

Art. 2º Entende-se por obras públicas, para efeito desta Lei:

I – aquelas realizadas com recursos próprios do Poder Executivo;

II – aquelas realizadas com recursos oriundos de outras esferas governamentais, quando geridas pelo Poder Executivo;

III – aquelas realizadas com recursos oriundos de instituições financeiras ou de terceiros, quando geridas pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.456, de 29 de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 7 de dezembro de 2010. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal. LEONÍLIA LEITE - Secretária Municipal de Administração. MARIA DE LOURDES ALMEIDA DANTAS - Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 7 de dezembro de 2010. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Interino.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI N° 3.084, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MAIRIPORÃ. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MAIRIPORÃ, sediado neste Município, auxílio financeiro destinado a despesas com pagamento de funcionários, no valor de R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI N° 3.083, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Hospital e Maternidade Mairiporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subvenção ao Hospital e Maternidade Mairiporã, através da Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro, sediada neste Município, auxílio financeiro destinado a despesa de custeio no valor de R\$ 1.650.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2011.

§ 1º Os recursos serão liberados de acordo com as necessidades de caixa do Hospital, até o limite previsto no art.1º.

§ 2º O auxílio financeiro será liberado em parcelas mensais no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2011.

§ 3º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá, previamente a realização da audiência pública trimestral da Saúde, apresentar cópias das guias de recolhimento dos tributos, encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento e notas fiscais de serviço, bem como os comprovantes de recolhimento do ISS, PIS, CSLL, COFINS e IR referente ao período fiscal em análise.

§ 4º A falta de apresentação das cópias das guias de recolhimento previstas no § 3º do art. 1º acarretará na suspensão parcial ou total do auxílio financeiro, enquanto perdurar a irregularidade.

§ 5º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá enviar mensalmente o índice de infecção hospitalar do Hospital e Maternidade Mairiporã encontrado pela Comissão de Infecção Hospitalar e, ainda, o número de internações, o número de altas médicas e o número de pacientes com diagnósticos de infecção hospitalar encontrada no mês avaliado.

§ 6º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá enviar mensalmente um relatório com as quantidades de procedimentos realizados no mês.

§ 7º Por ocasião da prestação de contas mensal, a Associação deverá apresentar relatório dos plantões diários efetivamente realizados, do qual deverá constar o nome do médico, a especialidade, o período e a justificativa da definição da especialidade dos plantonistas, de acordo com a necessidade do Hospital.

§ 8º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá afixar diariamente em local visível, na recepção do Pronto Atendimento, a relação dos plantões, com os respectivos nomes dos médicos plantonistas e horário de atuação.

§ 9º Por ocasião da prestação de contas mensal, a Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá demonstrar que os plantões não realizados não foram pagos.

§ 10. A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá manter o bom funcionamento do Hospital e Maternidade Mairiporã com a quantidade mínima diária de oito médicos plantonistas por doze horas no período diurno e cinco médicos plantonistas por doze horas no período noturno.

§ 11. A especialidade dos médicos plantonistas será definida pela Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro, de acordo com a necessidade do Hospital e Maternidade Mairiporã, visando garantir um atendimento satisfatório à comunidade.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura autorizada a ceder pessoal, materiais, medicamentos e equipamentos necessários ao funcionamento do Hospital.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2011, suplementadas, se necessário.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos recebidos será mensal e detalhada, devendo ser entregue no Departamento de Contabilidade, com uma cópia encaminhada à Câmara Municipal e outra para a Secretaria da Saúde, sob pena de não ser liberada a parcela vinculada.

§ 1º Anexo à prestação de contas, deverá a entidade apresentar relatório de pessoal, materiais, medicamentos e equipamentos recebidos da Prefeitura Municipal de Mairiporã.

§ 2º Além do Anexo que trata o § 1º do art. 4º, na prestação de contas que será encaminhada à Câmara Municipal, deverá também ser apresentado um relatório mensal e detalhado das despesas suportadas por outras fontes de recursos financeiros, que não a subvenção ora concedida, que deverá ser instruída dos documentos fiscais e comprovantes de pagamento.

Art. 5º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá criar uma comissão permanente para receber as reclamações dos usuários.

Parágrafo único. Por ocasião da prestação de contas mensal, a Associação deverá enviar relatório mensal das reclamações recebidas pela comissão criada no art. 5º, no qual deverá constar sucintamente o objeto da reclamação e o seu encaminhamento.

Art. 6º O não cumprimento aos dispostos nesta Lei acarretará na suspensão total ou parcial do repasse.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 10 de dezembro de 2010. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal. LEONÍLIA LEITE - Secretária Municipal de Administração. GLAUCO TADEU DE SOUZA COSTA - Secretário Municipal da Saúde. Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 10 de dezembro de 2010. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa Interino.

(Cinco mil reais) mensais, a partir de janeiro de 2011, para o período de doze meses.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser entregue no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, no mês de janeiro de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, no corrente exercício, correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 10 de dezembro de 2010. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal. LEONÍLIA LEITE - Secretária Municipal de Administração. ELIZABETE MARIA DOS SANTOS AIACYDA - Secretária Municipal da Assistência Social. Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 10 de dezembro de 2010. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Interino.

PROGRAMA DE ASFALTO E RECAPEAMENTO 2010/2011

Acompanhe as ruas que receberão novas obras de asfalto e recapeamento

PAVIMENTAÇÃO

Rua das Orquídeas - Jardim Bela Vista	(Extensão 467,10m)
Rua dos Jasmins - Jardim Bela Vista	(Extensão 98,00m)
Rua Alvares de Azevedo - Jardim Oliveira	(Trecho 120,00m)
Alameda das Adálias - Jardim São Gonçalo	(Trecho 255,00m)
Rua São Oscar - Terra Preta	(Extensão 195,00m)
Rua São Roque - Terra Preta	(Trecho 113,50m)
Rua São Jorge - Terra Preta	(Extensão 168,95m)
Rua São Bernardo - São Vicente	(Trecho 224,80m)
Estrada Santa Branca - Luiz Fagundes	(Trecho 300,00m)
Rua Nadir Pita da Silva - Jardim Spada	(Extensão 403,30m)
Av. Ver. Nicola Perez Neto 1ª Etapa - Terra Preta	(Extensão 280,00m)
Av. Ver. Nicola Perez Neto 2ª Etapa - Terra Preta	(Extensão 220,00m)
Rua Luciano Wisniewski - Vila Machado	(Extensão 411,00m)
Rua Saturnino Inácio da Silva - Barreiro	(Trecho 720,00m)
Rua Ignácio Rodrigues da Cunha - Santa Inês	(Trecho 320,00m)
Rua São Pedro - Jardim Odorico	(Trecho 185,00m)
Rua Nagib Moussa Moussa - Barreiro	(Trecho 279,25m)
Rua Pedro Paulo da Fonseca 1ª Etapa - Colina II	(Extensão 120,00m)
Alameda dos Cambaras - Jardim Sol Nascente	(Trecho 114,00m)
Alameda das Cerejeiras - Jardim Sol Nascente	(Trecho 151,41m)
Alameda dos Flamboyants - Jardim Sol Nascente	(Trecho 120,00m)
Alameda dos Eucaliptos - Jardim Suíço	(Extensão 353,00m)
Estrada Mun. Santo Antonio - Jd Sandra	CONCLUÍDO (Trecho 242,35m)
Est. Jd. da Serra - Pq. Lagoa do Barreiro	CONCLUÍDO (Trecho 175,48m)
Rua Yoshio Yokomizo - Jardim Nippon	(Trecho 180,00m)
Rua Eno Yokomizo - 31) - Jardim Nippon	(Trecho 220,00m)
Rua Maria Capelini Spada - Jardim Spada	(Trecho 298,00m)
Rua Wilton Queiroz de Oliveira - Jardim da Lagoa	(Extensão 178,50m)
Rua Argemiro Moreira - Jardim da Lagoa	(Trecho 40,00m)
Rua Benedito Pereira dos Santos - Jardim da Lagoa	(Trecho 63,15m)
Rua João Alves dos Santos - Jardim da Lagoa	(Trecho 69,40m)
Rua Antonio Lopes B. Sobrinho - Jardim da Lagoa	(Trecho 20,00m)
Rua Estrada Municipal - Jardim da Lagoa	(Trecho 420,00m)
Caminho Um - Jardim Flor de Bragança	(Trecho 200,00m)
Rua Antonio de Abreu - Jardim Gibeon	(Trecho 272,00m)
Rua Osvaldo Rodrigues da Silva - Jardim Carpi	(Trecho 300,00m)

RECAPEAMENTO

Rua Pedro Galvão de França - Chácara Arantes	(Extensão 306,00m)
Rua Alexandrino Pereira e Faro - Koitiro Yoshida	(Extensão 288,20m)
Rua Kiugo Yoshida - Koitiro Yoshida	(Extensão 250,00m)
Rua Artur Pinto da Silva - V. Ipanema	CONCLUÍDO (Extensão 88,90m)
Av. Livia Val Silva Andre - Jd. Pinheiral	CONCLUÍDO (Extensão 578,20m)
Rua João Jorge - Vila Ipanema	CONCLUÍDO (Extensão 170,00m)
Rua 7 de Setembro - Terra Preta	(Extensão 181,00m)
Avenida Jequitibás - Pq Petrópolis	CONCLUÍDO (Extensão 897,00m)
Avenida Pietro Petri - Terra Preta	(Extensão 922,95m)
Avenida São Paulo - Pq Petrópolis	CONCLUÍDO (Extensão 1.101m)
Rua Belarmino Egidio da Silva - Centro	(Extensão 70,00m)
Rua João Pereira e Prado - Centro	(Extensão 192,15m)
Rua Avelino do Nascimento - Vila Ipanema	(Extensão 233,00m)
Rua Gregório de Mattos - Vila Ipanema	(Extensão 233,00m)
Rua Demétrio Leonidas - Terra Preta	(Extensão 623,50m)
Rua João Pedro Miziara - Terra Preta	(Extensão 329,00m)
Rua Paulo José - Jardim Ester	CONCLUÍDO (Extensão 141,50m)
Rua Ana Luzia - Jardim Ester	CONCLUÍDO (Extensão 391,00m)
Rua Neuza - Jardim Ester	CONCLUÍDO
Rua Custódio - Jardim Ester	CONCLUÍDO
Rua Agostinho B. da Silva - Jd Ester	CONCLUÍDO (Extensão 127,00m)
Rua Pedro Gomes - Jardim Ester	CONCLUÍDO (Extensão 271,10m)
Rua Vera Lucia - Jardim Ester	CONCLUÍDO
Rua Brasil - Centro	CONCLUÍDO (Extensão 255,10m)
Rua Reijiro Shimura - Vila Nova	(Extensão 48,00m)
Rua Cardoso Cesar - Centro	CONCLUÍDO (Extensão 253,80m)
Rua Nossa Senhora do Desterro - Terra Preta	(Extensão 310,20m)
Rua Cristovão Fernandes - Vila Nova	(Extensão 61,20m)
Rua Guido Pisaneschi - Lavapés	CONCLUÍDO (Extensão 234,00m)
Rua Abraão Caetano de Faro - Lavapés	CONCLUÍDO (Extensão 213,40m)
Rua Bento Felix Pereira - Lavapés	CONCLUÍDO (Extensão 221,00m)
Rua Benedito Jose da Silva - Lavapés	CONCLUÍDO (Extensão 179,10m)
Rua Antonio de Oliveira - Centro	(Extensão 261,65m)
Av. Manoel Martins - Jd. Samambaia	CONCLUÍDO (Extensão 800,00m)
Rua Benedita Maria de Freitas - Jardim Fernão Dias	(Extensão 363,00m)
Rua Firmo Campos - Jd Fernão Dias	CONCLUÍDO (Extensão 622,00m)
Rua Laudemiro Ramos - Centro	CONCLUÍDO (Extensão 467,00m)
Rua Pedrina Pereira da Silva - Jardim Pinheiral	(Extensão 110,20m)
Rua Diamante - Estância Santo Antonio	(Extensão 844,20m)
Rua Dna. Charlotte Izirmai - E. Sto Antonio	CONCLUÍDO (Extensão 657,00m)
Rua João Ramalho - Vila Nova	(Extensão 177,00m)
Rua Formosa - Vila Nova	(Extensão 213,10m)

IPTU 2010 PREMIADO

PAGUE SEU IPTU EM DIA E CONCORRA A VÁRIOS PRÊMIOS

Para obter mais informações acesse o site www.mairipora.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Mairiporã